



PUBLICADO EM PLACAR
Em 3 / 9 / 04
Leila Maria Alves Pereira
Assistente Administrativa
Mec. 02.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º305 , DE 3 DE SETEMBRO DE 2004.

Delega poderes à Secretária Municipal do Planejamento e Administração da forma que específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III e no § único da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes à Secretária Municipal do Planejamento e Administração para suspender termos de compromisso de serviço público em caráter temporário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 3 dias do mês de setembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

1. $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$
 \Rightarrow

